



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO nº 659, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Altera o Decreto nº658/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do Art.1º e visando dar cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Art.2º, da Lei nº3.366/2003,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.135/2001:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Art.8º, do Decreto nº630/2018, passando sua redação a ser: "Na Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no período de **24/09 a 17/10**, será compensado da seguinte forma:

**I - De segundas-feiras às sextas-feiras:**

Manhã: 7h às 11h30min  
Tarde: 13h às 17h48min

**II – No dia 17/10:**

Manhã: 7h12min às 11h30min  
Tarde: 13h às 17h48min

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antônio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração